



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61/245 15 00 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão.

RESOLUÇÃO Nº 02/98-CAD/UEMA

Aprova a Prestação de Contas da
Universidade Estadual do Maranhão,
exercício de 1997.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de
Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no
Estatuto da UEMA, em seu Artigo 40, inciso II,

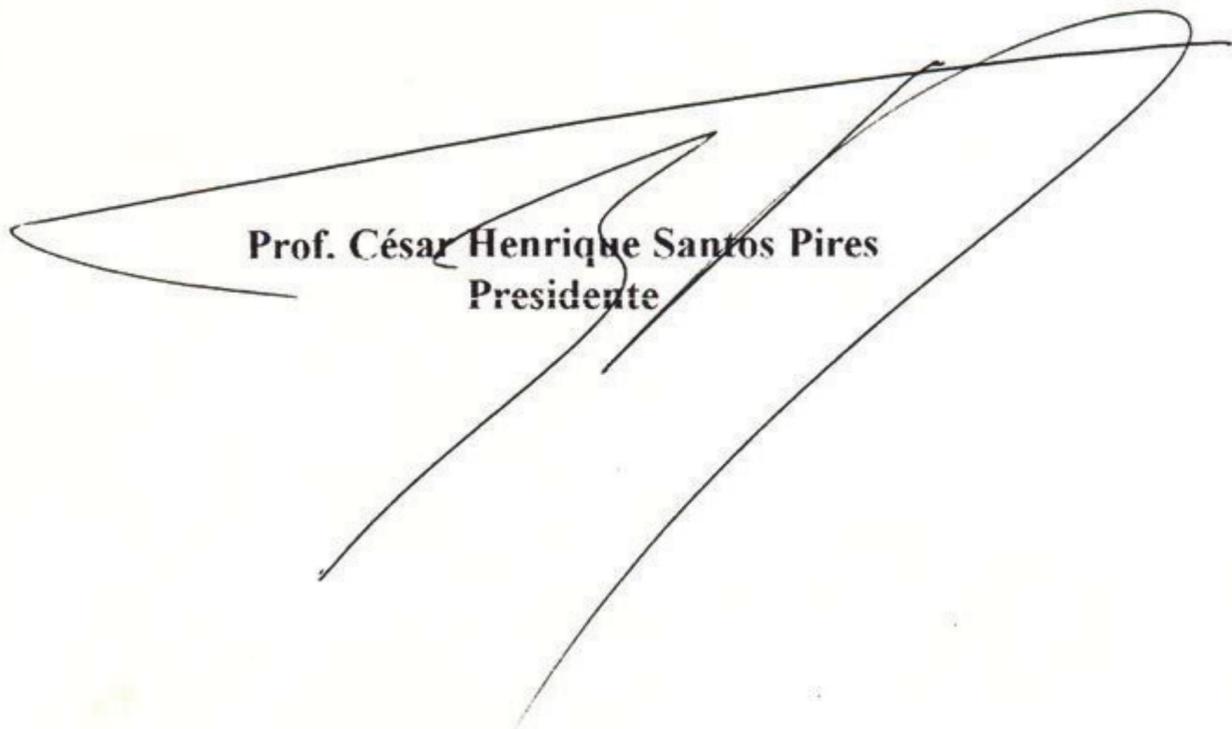
RESOLVE: “Ad-referendum” do Conselho de Administração

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Universidade Estadual do
Maranhão, exercício de 1997.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís, 16 de fevereiro de 1998.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente